



**UNIRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
CAMPUS CAIAPÔNIA
FACULDADE DE DIREITO
NACE – NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E EXTENSÃO**

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**CAIAPÔNIA-GO
2020**

INTRODUÇÃO

No artigo 8º da Resolução n. 9, de setembro de 2004, do Conselho Nacional de educação – CNE, a partir do parecer da Câmara de Educação Superior – CES, encontram-se os parâmetros mínimos para a implementação das Atividades Complementares no Curso de Direito. O Nace, Núcleo de Atividades Complementares e Extensão da Faculdade de Direito da UniRV – Universidade de Rio Verde - Campus Caiapônia, foi implantado com objetivo de atender ao disposto na referida resolução, bem como estimular a prática de atividades socioculturais e científicas dos acadêmicos, os verdadeiros atores do processo educacional, para que possam obter formação humanística, quando da leitura de obras clássicas e participação de atividades acadêmico-científicas, e contribuir para uma sociedade mais solidária, quando da realização dos trabalhos de extensão.

Os novos paradigmas e as avançadas estratégias têm por escopo fazer os discentes entenderem e participarem da transformação e do desenvolvimento da sociedade brasileira, tanto no plano institucional, quanto na órbita sócio-político-econômica, sem olvidar o estímulo que representam para aprimoramento e formação contínuos na área jurídicos.

As Atividades Complementares, da forma que vem sendo propostas e desenvolvidas pelos acadêmicos do curso de Direito da Universidade de Rio Verde, têm por objetivo desenvolver o pensamento reflexivo, sendo esta finalidade uma das maiores preocupações tanto da Coordenação do Núcleo e seus colaboradores, quanto da Direção da Faculdade de Direito, na medida em que se propõe a preparar o acadêmico, estimulando o raciocínio e a criatividade para exercer, com visão crítica, seu papel consciente na sociedade, ou seja, apto para entender o contexto onde vai operar e o sentido de sua ação no mundo jurídico.

O que se pretende com as Atividades Complementares é o aprimoramento dos nossos acadêmicos visualizando perspectivas futuras em que se possa encontrar uma realidade melhor, vigorando os princípios do ensino do Direito, voltados para formação humanística e apreço aos valores da edificação de uma ordem verdadeiramente democrática.

Prof. Me. Kliver Moreira Barros
Coordenador do Nace da Faculdade de Direito – Campus Caiapônia
nacecampuscpa@unirv.edu.br

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

As Atividades Complementares, que compõem a parte flexível do Curso de Direito, têm por objetivo tornar possível a formação complementar dos alunos, fornecendo-lhes conteúdo humanista.

O discente do curso de Direito deverá cumprir *atividades extraclASSES* que, em linhas gerais, poderão consistir em atividades culturais, de ensino (monitorias), de extensão, de pesquisa e de representação estudantil.

As Atividades Complementares, além de atender as determinações do Ministério da Educação e Cultura, Resolução n.º 9 de setembro de 2004, têm por objetivo estimular o acadêmico do curso de Direito a desenvolver habilidades pessoais que possibilitem o aprimoramento do perfil do futuro profissional através de várias estratégias, seja despertando o interesse pela leitura de clássicos vinculados às ciências jurídicas, a fim de que possa ampliar os conhecimentos, contribuindo assim com a cultura jurídica, ou através de práticas e estudos independentes, especialmente aquelas que aproximam o aluno das relações de trabalho ou com ações de extensão junto à comunidade.

O desempenho dessas atividades terá como base os critérios a seguir:

- I. A leitura de clássicos da literatura, indicados pela coordenação do Nace, especialmente aqueles que tenham vinculação com as Ciências Jurídicas e realização de instrumentos avaliativos da leitura do livro estipulado pelo Nace;
- II. A realização de cursos de extensão promovidos pelo Nace e/ou UniRV;
- III. A participação em cursos de informática, oferecidos por Escolas de Informática local e, ou da região, desde que as escolas de Educação Livre estejam em situação regular;
- IV. A participação em Congressos, Simpósios, Seminários, Jornadas e Conferências, Etc..., desde que seja comprovada a Carga Horária através de Certidão ou Certificado de participação;
- V. A realização de pesquisa científica, publicação de artigo de conteúdo jurídico, desde que previamente aprovado pela coordenação do núcleo;
- VI. A participação em eventos culturais; atividades desenvolvidas em entidades de representação estudantil (representantes eleitos), na Faculdade de Direito ou outras Faculdades etc;
- VII. A participação em cursos de Língua Estrangeira, em Escolas devidamente autorizadas e reconhecidas;

- VIII. A participação em cursos de extensão, promovidos por outras instituições ligados à área jurídica ou complementares à formação profissional, com apresentação de documentação comprobatória idônea;
- IX. A participação em projetos de extensão, com enfoque científico ou de prestação de serviços assistenciais à comunidade (Abrigos, creches, Presídios, etc).
- X. Demais eventos realizados através de parcerias ou convênios.

As Atividades previstas no presente manual dividem-se em Atividades Complementares de **I a X**, distribuídas pelos 10 (dez) períodos do Curso de Direito, num total de 230, equacionadas para todo o curso.

Como o próprio nome indica, ***as atividades são complementares ao conhecimento jurídico*** adquirido pelo aluno, no decorrer do curso. Não são, portanto, atividades substitutivas às aulas e, sim complementares ao conteúdo curricular do curso de Direito. Portanto, com exceção da **Jornada Acadêmica e Seminário de Direito (Ou demais eventos organizados pelo Nace da faculdade de Direito)**, em que a frequência será controlada no local onde forem realizadas as palestras, o acadêmico ficará com falta na disciplina em que não esteve presente, por ter escolhido assistir ao evento ministrado no horário da aula.

Assim sendo, não haverá abono de faltas aos alunos que assistirem palestras nos horários de aulas.

SEÇÃO II

VALORAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

A carga horária de 230 (duzentas e trinta horas) poderá ser cumprida durante todo o curso de graduação, e sua escolha é de responsabilidade exclusiva do discente.

QUADRO ENUNCIATIVO DE VALORES EM HORAS E EM PONTOS ATRIBUÍDOS A CADA UMA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO (por atividade)
Leitura de 01 (uma) obra literária e realização de prova, debate e/ou seminário na data fixada.	10 horas
Jornada Acadêmica, Seminário de Direito, Simpósio Jurídico.	20 horas ou conforme projeto de extensão ou certificado da entidade promotora
Oficinas culturais; Ações de extensão junto à comunidade.	Conforme projeto de extensão ou certificado da entidade promotora
Presença em apresentação de monografias de final de curso.	02 horas
Visitas Técnicas.	10 horas
Congressos jurídicos, Encontros, Palestras, etc. promovidos por outras instituições.	Máximo 10 horas cada (certificado da entidade promotora)
Ciclos de Estudos Jurídicos, Ciclo de Palestras	Máximo 20 horas cada (Certificado e Relatório)
Estágio Supervisionado Não Obrigatório desenvolvido com base nos convênios firmados com a instituição (IEL, CIEE, INSS, MP, etc.).	Máximo 10 horas por semestre (Cópia do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado e Relatório de Atividades e Frequência)
Cursos de extensão em área afim	Máximo 10 horas cada (certificado da entidade promotora)
Cursos de Extensão na área ou com opcionais de interdisciplinaridade voltadas para o mercado de trabalho do futuro profissional.	Máximo 10 horas cada (certificado da entidade promotora)
Informática, Idiomas, Frequência em cursos aprovados pelo Nace.	Máximo 10 horas cada (certificado da entidade promotora)
Exercícios de monitoria.	05 horas
Semanas – outros cursos.	Máximo 10 horas cada (certificado da entidade promotora)
Debate jurídico.	02 horas
Pesquisa científica.	05 horas
Artigo jurídico publicado em revistas científicas indexadas.	15 horas

Artigo jurídico publicado em jornais, revistas, informativos, folhetos não especializados.	05 horas
Atividades de representação estudantil, tais como: diretório acadêmico, participação em grupo de trabalho ou comissão do departamento, por nomeação do coordenador do curso.	05 horas
Outras atividades: qualquer outra atividade sugerida pelo aluno que o núcleo julgar importante para sua formação complementar poderá ser individualmente avaliada e, se aprovada, merecerá atribuição de carga horária.	A ser avaliado

Observações:

1. As atividades realizadas em outras instituições terão validação máxima de 10 horas atividades quando a hora atribuída exceder essa carga horária. Se a carga horária atribuída for inferior terá a homologação em sua integralidade.
2. Os estágios serão validados como atividades complementares para os discentes matriculados do 1º ao 6º período, com a validação de até 10 horas por semestre.
 - a. A partir do 7º período, o estágio é obrigatório e, portanto, atividade obrigatória do Núcleo de Prática Jurídica.
3. Os trabalhos realizados por solicitação dos professores das disciplinas do curso de Direito não serão considerados como válidos para efeito de atribuição de hora na disciplina Atividades Complementares, com exceção de atividades como Resenhas, Seminários e demais trabalhos de obras literárias da área jurídica ou afim.

PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA CADA ATIVIDADE DURANTE O CURSO:

Atividades (Nomes curtos, resumir ao máximo)	Carga Horária Limite durante o curso
Leitura de livros	Limite de 30 h durante o curso
Jornada acadêmica	Limite de 100 h durante o curso
Seminário Jurídico	Limite de 100 h durante o curso
Simpósio Jurídico	Limite de 100 h durante o curso
Ciclos de estudos jurídicos	Limite de 100 h durante o curso
Ciclos de Palestras	Limite de 100 h durante o curso
Ação comunitária	Limite de 80 h durante o curso
Presença em TCC do curso	Limite de 10 h durante o curso
Visitas técnicas	Limite de 80 h durante o curso
Congresso jurídico, encontros	Limite de 80 h durante o curso
Organização de Congresso, Simpósio, Jornada, etc	Limite de 80 h durante o curso
Curso de extensão na área	Limite de 80 h durante o curso
Atividades de monitoria nos departamentos da IES	Limite de 80 h durante o curso
Informática e idiomas	Limite de 50 h durante o curso
Monitoria acadêmica	Limite de 80 h durante o curso
Semana de outros cursos	Limite de 50 h durante o curso
Debate Jurídico	Limite de 50 h durante o curso
Pesquisa científica	Limite de 50 h durante o curso
Artigo jurídico publicado em revistas	Limite de 15 h durante o curso
Artigo jurídico publicado em jornais	Limite de 05 h durante o curso
Membro de entidades estudantis	Limite de 30 h durante o curso
Estágio Supervisionado Não Obrigatório desenvolvido com base nos convênios firmados com a instituição (IEL, CIEE, INSS, MP, etc.).	Limite de 30 h durante o curso
Cursos de extensão em área afim	Limite de 50 h durante o curso

SEÇÃO III

DA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

A comprovação das Atividades realizadas pelos acadêmicos será feita através do arquivamento das provas ou trabalhos que forem realizados em função da leitura indicada.

Aos participantes do Ciclo de Estudos Jurídicos ou de qualquer outro evento jurídico realizado fora da Instituição, a comprovação deverá ser feita através da entrega do certificado de participação, observando o quadro de equivalência;

Em relação às Obras Literárias, a comprovação de que o acadêmico realmente leu a obra indicada será mediante avaliação em prova escrita, resenhas e seminários que serão organizados pelo professor orientador da respectiva atividade.

Na avaliação dos trabalhos apresentados, tanto escrito como oralmente, serão considerados os aspectos gramaticais e formais, além da apresentação ordenada das ideias (argumentação lógica). Cada atividade tem uma valoração em horas e pontos cumulativos, conforme o quadro apresentado neste manual.

Todas as Avaliações dos trabalhos realizados pelos Acadêmicos, após a correção feita pelo professor orientador, ficarão arquivadas em uma pasta individual, no Núcleo de Atividades Complementares – Nace. Para que o aluno tenha acesso ao seu dossiê deverá solicitá-lo ao Coordenador ou ao secretário do Nace.

Quanto às demais palestras ou eventos promovidos pelo Núcleo de Atividades Complementares de forma isolada ou em parceria com o Diretório Acadêmico, a comprovação de participação será feita através da entrega do certificado de participação.

Para todos os eventos realizados pelo Nace da Faculdade de Direito – Campus Caiapônia, com a elaboração de um relatório, cujo modelo consta nos anexos (também disponibilizado no site da Instituição e ainda na Copiadora) acrescenta 50% das horas do certificado. O referido relatório pode ser manuscrito ou digitado, deve ser assinado e entregue ao Nace para arquivamento.

OS RELATÓRIOS, CERTIFICADOS ou COMPROVANTES dos cursos, palestras, encontros e eventos ocorridos no semestre vigente, e das demais atividades, necessárias para a integralização da carga horária, **deverão ser entregues na sala do NACE mediante protocolo**

até o último dia letivo do semestre, (o documento original deverá ser exibido quando solicitado) destacando-se que em caso de necessidade da comprovação de entrega, o acadêmico deverá apresentar a cópia protocolada da atividade.

- I. até a data fixada neste manual;
- II. em (02) duas vias, pelo sistema de fotocópias, apresentada com os originais, que serão devolvidos;

A documentação deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de não recebimento:

- a. Nome do aluno;**
- b. Período matriculado.**

A COMPROVAÇÃO DA INTEGRALIZAÇÃO DAS HORAS É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DOS ACADÊMICOS, PORTANTO, REALIZE O PROTOCOLO DE ENTREGA DAS ATIVIDADES NO SETOR COMPETENTE.

NÃO DEIXE DE ENTREGAR OS COMPROVANTES DAS ATIVIDADES, NOS PRAZOS MÁXIMOS FIXADOS!

“Existe um conceito tão equívoco quanto injusto das qualidades do advogado. A vivacidade, a fluidez verbal, certo dom de simpatia, creem muitos que são qualidades próprias do advogado. Erro grave! A qualidade essencial do advogado é o sentido de justiça e, desde logo, seu amor ao estudo, sua inteligência, sua facilidade de abstração, de generalização. Porém, o mais necessário nesta profissão é a inteligência e a retidão de caráter.”

(Rafael Bielsa)

SEÇÃO IV – ANEXOS

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DE PALESTRAS

Nome do(a) acadêmico(a):

Período:

Palestrante:

Tema:

Data: ____/____/____ Horário: Local:

1. Importância do tema proposto:

2. Resumo da palestra:

3. Conclusões do(a) acadêmico(a) sobre a palestra:

4. Assinatura do(a) acadêmico(a):

PRESENÇA NAS APRESENTAÇÕES DE MONOGRAFIAS DE FINAL DE CURSO

Nome do(a) acadêmico(a):

Nome do(a) apresentador(a):

Tema:

Data: ____/____/____

Horário: ____:____

1. Importância do tema proposto:

2. Resumo da monografia apresentada:

3. Conclusões do(a) acadêmico(a) sobre o trabalho apresentado:

4. Assinatura do(a) acadêmico(a):

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Nome do(a) acadêmico(a):

Local visitado:

Cidade(s):

Data: __/__/__

1. Importância do evento:

2. Relato sobre o local visitado:

3. Conclusões do(a) acadêmico(a) sobre a visita:

4. Assinatura do(a) acadêmico(a):